



1649 5-6 '17

Exmo. Senhor
Eng. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

Procº nº01.02.01 (BE)

Assunto: Pergunta nº 4271/XIII/2ª de 23 de maio de 2017

Caro Nuno,

Em resposta ao Ofício n.º 1891, de V.ª Ex.ª, de 23 de maio de 2017, transmitindo a **pergunta nº 4271/XIII/2ª** subscrita pelos Exmos. Senhores **Deputados da Assembleia da República Jorge Campos, José Moura Soeiro e Domicilia Costa do Grupo Parlamentar do BE**, encarrega-me o Senhor Ministro da Cultura que informe o seguinte:

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social, criada pela Lei 53/2005, de 8 de Novembro, é a entidade responsável pela regulação e supervisão de todas as entidades que prossigam atividades de comunicação social em Portugal. Com natureza jurídica de pessoa coletiva de direito público é uma entidade administrativa independente.

Encontram-se fora do âmbito das competências do Ministro da Cultura os comentários a eventuais cessões de serviços de programas que em caso da sua hipotética efetivação estariam na alçada da intervenção daquela entidade independente.

Com os melhores cumprimentos *Jorge Leonardo*

O Chefe do Gabinete

Jorge Leonardo
Jorge Leonardo